MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMDCA

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e a **Rede Cidadã** para os fins aqui especificados.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pela **Sra. Renata Valeria Rocha Fernandes,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-15.286.960, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 084.673.036-70, e do outro a **Rede Cidadã**, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0066-03, com sede nesta cidade, à Av. Dona Floriana, nº 707, Centro, representada pela **Sra. Angela de Alvarenga Batista Barros**, presidente da entidade, portadora da carteira de identidade nº M-1.119.282, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 056.279.586-34, residente e domiciliada na Rua Marquês de Maricá, Nº 190/802, Santo Antônio, no município de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto realizar o projeto “Trilha do Desenvolvimento” correlacionado à Rede Cidadã, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b) Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:

a) Fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Assinado por 5 pessoas: ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE, REDE CIDADÃ, RAFAEL FELÍCIO MANSANO, FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES e RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1 e informe o código C5D0-14D6-A1C1-C3B1

d) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias; e quando utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias manter em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade;

d) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito);

e) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado pela Administração Pública, nos termos do inciso V, Art. 58, do Decreto Municipal nº 2.581/2022;

f) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

g) Permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, notadamente contando com parecer prévio dos respectivos Conselhos para liberação dos recursos;

h) Transferir e permitir que o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

i) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes a serviços e bens relacionados com o objeto deste Termo, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;

j) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada

Assinado por 5 pessoas: ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE, REDE CIDADÃ, RAFAEL FELÍCIO MANSANO, FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES e RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1 e informe o código C5D0-14D6-A1C1-C3B1

a transferência a terceiros desta responsabilidade;

k) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do **TERMO DE FOMENTO**, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

l) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma previsto no Plano de Trabalho, conforme exigência da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

m) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

n) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

o) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

p) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da extinção da pareceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de **R$ 192.491,53** (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), sendo o repasse conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, no **Banco do Brasil**, agência **1222-X**, conta corrente **61.153-0** e

Assinado por 5 pessoas: ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE, REDE CIDADÃ, RAFAEL FELÍCIO MANSANO, FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES e RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1 e informe o código C5D0-14D6-A1C1-C3B1

aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados através da conta bancária do banco **Caixa Econômica Federal**, agência **0117**, conta corrente **126-6** em nome do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada ao CNPJ nº 05.658.170/0001-81. Sendo essa a mesma conta para qual depósitos de possíveis glosas e/ou devolução de recursos deverão ser feitos.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.06.02.08.243.0011.2616.4.4.50.42.00, Ficha 510, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 43.195,00;
- 02.06.02.08.243.0011.2616.3.3.50.39.00, Ficha 509, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 149.296,21;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência de 14/09/2026 à 01/09/2027, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;

II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;

III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o

Assinado por 5 pessoas: ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE, REDE CIDADÃ, RAFAEL FELÍCIO MANSANO, FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES e RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1 e informe o código C5D0-14D6-A1C1-C3B1

mesmo poderá ser rescindido oficialmente pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa e ainda nos casos em que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

I – No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;

II - Indicar como dirigente, durante a vigência do **TERMO DE FOMENTO**, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

IV – Não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;

V – Receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;

VII – Tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

VIII – Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e do art. 28 do Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

Assinado por 5 pessoas: ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE, REDE CIDADÃ, RAFAEL FELÍCIO MANSANO, FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES e RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1 e informe o código C5D0-14D6-A1C1-C3B1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2.581 de 30 de junho de 2022, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, data da última assinatura eletrônica.

Renata Valeria Rocha Fernandes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Angela de Alvarenga Batista Barros
Presidente da Rede Cidadã

Rafael Felício Mansano
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunha:
Isabelle Cristina de Souza Rezende

Testemunha:
Franciele Inácia Rezende Moraes

Assinado por 5 pessoas: ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE, REDE CIDADÃ, RAFAEL FELÍCIO MANSANO, FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES e RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1 e informe o código C5D0-14D6-A1C1-C3B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5D0-14D6-A1C1-C3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ISABELE CRISTINA DE SOUZA REZENDE (CPF 110.XXX.XXX-61) em 11/09/2026 13:58:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REDE CIDADÃ (CNPJ 054.XXX.XXX-00150) em 11/09/2026 14:18:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FELÍCIO MANSANO (CPF 063.XXX.XXX-50) em 11/09/2026 14:21:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES (CPF 115.XXX.XXX-01) em 11/09/2026 14:24:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES (CPF 084.XXX.XXX-70) em 11/09/2026 14:29:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/C5D0-14D6-A1C1-C3B1

Plano de Trabalho – FMDCA – Termo de Fomento nº 06/2026

Projeto "Trilha do Desenvolvimento"

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA		
Rede Cidadã		
CNPJ	**Data de abertura do CNPJ**	
05.461.315/0001-50	26/12/2002	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)		
Banco do Brasil	Agência: 1222- X	Conta: 61153-0
Endereço		
Matriz: Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5º Andar		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Lourdes	Belo Horizonte	30180-120
Telefone	**E-mail**	
31 3290-8000	parceriaseprojetos@redecidada.org.br	
Nome do representante legal		
Angela de Alvarenga Batista Barros		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Marquês de Maricá, Nº 190/802, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.350-070		
CPF	**R.G.**	**Telefone**
056.279.586-34	M-1.119.282 SSP/MG	(31) 3290-8000
Período de Mandato da Diretoria		
18/10/2023 a 17/10/2026		
1.2. PREFEITURA DE GUAXUPÉ		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, Guaxupé/MG		
CNPJ	**Telefone**	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

Matrícula	**CPF**	**R.G.**
36.456	084.673.036-70	Mg 15.286.960
Gestor de Parceria		
Anamélia Maria Resende		
Matrícula	**CPF**	**R.G.**
36.526	091.192.666-69	MG 15.893.541

2. OBJETIVO DA PARCERIA

Sensibilização, mobilização e capacitação de 60 adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio de oficinas de formação para preparação integral para o mundo do trabalho, letramento em inclusão digital e acompanhamento pós-contratação, no município de Guaxupé/MG, pelo período de 9 meses.

2.1. OBJETIVO GERAL

Aumentar o nível de empregabilidade de 60 (sessenta) adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no período de 09 (nove) meses, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Capacitar para o mundo do trabalho 60 adolescentes em competências socioemocionais, profissionais e de inclusão e letramento digital, totalizando 80h de formação, por turma.

2. Encaminhar para o mundo do trabalho, 70% dos adolescentes formados, aptos.

3. Contribuir com a inclusão social e produtiva no mundo do trabalho de 50% dos adolescentes aptos encaminhados.

4. Acompanhar pós-contratação, 100% dos adolescentes contratados.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O projeto "Trilha do Desenvolvimento" emerge como uma resposta estratégica, robusta e imperativa à necessidade premente de aprimoramento da inclusão social e da qualificação profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Guaxupé/MG. Embora o ecossistema local já demonstre iniciativas meritórias voltadas ao desenvolvimento juvenil, permanece uma lacuna estrutural no que tange à formação integral e articulada das competências essenciais para o mundo do trabalho contemporâneo, notadamente a integração sinérgica entre habilidades socioemocionais e inclusão e letramento digital. Desta forma, o projeto não se configura como uma mera replicação de modelos existentes, mas como uma proposição inovadora e estruturante, focada no empoderamento, no desenvolvimento da autonomia responsável e na empregabilidade qualificada deste público.

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

A pertinência do projeto assenta-se na análise objetiva de um problema que atinge diretamente adolescentes: a distância entre o perfil de qualificação demandado pelo mundo do trabalho e as oportunidades de formação disponíveis para o grupo etário de 14 a 17 anos e 11 meses. Dados recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED, 2024) confirmam o dinamismo econômico da região Sul de Minas Gerais, que registrou um saldo positivo de 5.132 novos empregos formais em fevereiro. Dentro deste contexto, Guaxupé destacou-se com 4.061 contratações, sinalizando um mundo do trabalho pujante e com potencial de absorção. Contudo, a análise demográfica destas contratações revela um déficit de oportunidades para o público adolescente: a maioria dos admitidos possui Ensino Médio completo (48,04%) e se concentra na faixa etária de 18 a 24 anos (23,12%). Este indicador reforça, de maneira inequívoca, a urgência de intervenção precoce para qualificar e preparar adolescentes de 14 a 17 anos, mitigando o risco de exclusão futura por defasagem de competências exigidas pelo desenvolvimento econômico contemporâneo. A "Trilha do Desenvolvimento" visa impactar, em sua fase inicial, 60 adolescentes desta faixa etária, promovendo uma intervenção focalizada em um grupo que enfrenta múltiplas vulnerabilidades (desigualdade educacional, exclusão digital, fragilidade de vínculos).

Qualitativamente, a relevância do projeto reside em sua capacidade de endereçar as transformações impostas pelas novas dinâmicas laborais. O cenário exige não apenas habilidades técnicas (hard skills), mas um conjunto complexo de competências socioemocionais (soft skills), como pensamento crítico, comunicação assertiva, colaboração, adaptabilidade e resiliência, essenciais para a sustentabilidade da trajetória profissional. O projeto atua, fundamentalmente, no fortalecimento da autoestima e do senso de pertencimento, capacitando os adolescentes a fazerem escolhas conscientes e proativas em suas vidas. A metodologia, inovadora, combina formação teórica especializada, oficinas práticas e um sistema de acompanhamento individualizado e contínuo, garantindo a experiência formativa transformadora.

A proposta de inovação da "Trilha do Desenvolvimento" reside na integração curricular inédita das competências socioemocionais e da inclusão e letramento digital em um itinerário de aprendizagem único e coeso. Diferentemente de abordagens fragmentadas, o projeto estabelece uma convergência metodológica: prepara o adolescente não apenas para a inserção, mas para a atuação ética, crítica e criativa no ambiente de trabalho; oferece inclusão e letramento digital para além do domínio de ferramentas, ensinando a utilizar e criar tecnologia de forma ética e cidadã; e seu modelo metodológico integrado desenha um percurso formativo onde o desenvolvimento das habilidades interpessoais ocorre concomitantemente à aquisição de conhecimentos técnicos e digitais, garantindo uma formação holística e alinhada às demandas do futuro.

A Rede Cidadã, instituição proponente, atesta sua sólida capacidade técnica, administrativa e operacional por meio de um histórico comprovado de sucesso na implementação de projetos sociais de larga escala em território nacional. Sua expertise é validada por uma ampla e diversa rede de parcerias estabelecidas com entes públicos e privados, como evidenciam as colaborações com CMDCA's em múltiplos municípios de

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

Minas Gerais (Diamantina, Pará de Minas, Itabirito, Viçosa, Contagem, Itabira e outros), Prefeituras (Osasco/SP), Ministério Público do Trabalho (MPT/RJ) e organizações privadas (J. Macedo, Instituto Center Norte), demonstrando uma notável capacidade de articulação e gestão de projetos intersetoriais. A Rede Cidadã possui uma metodologia validada com resultados mensuráveis, um corpo técnico multidisciplinar especializado na temática juvenil e protocolos administrativos robustos que garantem a execução, o monitoramento contínuo, a avaliação de impacto e a prestação de contas transparente.

A execução do projeto será catalisada por uma estratégica articulação em rede e parceria com parceiros locais, potencializando o alcance e a sustentabilidade. A Rede Socioassistencial do Município, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), será essencial para a identificação do público-alvo e acompanhamento socioassistencial. A articulação com empresas regionais parceiras garantirá potenciais espaços para visitas técnicas, mentoria e futura inserção produtiva, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo a corresponsabilidade social.

4. OBJETO DA PARCERIA

Realizar o projeto "Trilha do Desenvolvimento" correlacionado à Rede Cidadã, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA

A execução do projeto acontece por meio de etapas interligadas, pensadas de forma estratégica para assegurar a qualidade do atendimento, o protagonismo dos adolescentes e a efetividade dos resultados. Cada fase cumpre um papel fundamental no ciclo de inclusão produtiva, desde a preparação da estrutura até o acompanhamento pós-inserção no mundo do trabalho. A estratégia é amparada pela metodologia própria desenvolvida pela Rede Cidadã, a "**Trilha de Desenvolvimento**", construída a partir de dois fundamentos:

Fundamentos de Integração Social

- Estabelecer alianças duradouras com o Governo, Empresas e Organizações da Sociedade Civil;
- Criar conexão com políticas públicas;
- Criar conexão com o ESG do mundo corporativo;
- Criar colaboração e convergência de ações socioassistenciais com outras OSCs;
- Contribuir com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).

Fundamentos de Impacto Social

- Priorizar a inclusão dos usuários da Política de Assistência Social;
- Criar um espaço permanente de desenvolvimento de pessoas;

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

- Atender à pluralidade e diversidade dos públicos;
- Fortalecer o vínculo do usuário com sua família e a comunidade.

Etapas do projeto:

1. **Implantação do Projeto**: O ponto de partida consiste na estruturação do projeto: a formação da equipe técnica, a contratação de profissionais e aquisição dos recursos necessários, sejam serviços de terceiros, insumos ou materiais didáticos. É nessa fase que a equipe de referência alinha o cronograma de atividades, valida as datas de realização das oficinas e define os fluxos de atendimento, garantindo que toda a operação se desenvolva de maneira organizada, coerente e com foco nos objetivos propostos.
2. **Articulação com os Parceiros**: Com a equipe estruturada, inicia-se o processo de articulação com os atores que contribuirão para a consolidação da Trilha. Isso envolve o mapeamento e mobilização de instituições públicas, privadas e da sociedade civil, além de identificar voluntários e recursos complementares que potencializem a atuação do projeto. Ao mesmo tempo, são identificados os participantes em situação de vulnerabilidade que tenham perfil e interesse em participar da Trilha, promovendo a conexão entre oportunidades e pessoas.
3. **Identificação e Sensibilização do Público atendido**: Essa etapa é dedicada ao contato direto com os públicos prioritários. Por meio de ações de sensibilização, a equipe apresenta os objetivos do projeto, esclarece dúvidas e estimula a participação ativa dos participantes. Mais do que divulgar as oficinas, o foco aqui é gerar vínculo, despertar o interesse e mostrar o valor da trajetória que será construída, reforçando a Trilha como um caminho possível e acessível para transformar realidades.
4. **Formação: Oficina de Preparação Integral para o Mundo do trabalho e Inclusão e Letramento Digital** : Na formação, os participantes vivenciam a oficina central da Trilha. Trata-se de um espaço de aprendizado, escuta e reflexão, em que cada pessoa é convidada a olhar para si, reconhecer suas potencialidades, desenvolver habilidades técnicas e fortalecer suas competências emocionais. Com o apoio de ferramentas como o Mapa de Perfil Comportamental (assessment de perfil) e o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), os participantes constroem seu projeto de vida e estabelecem metas para sua inserção no mundo do trabalho, com base em seus interesses, vocações e realidades. Paralelamente, a inclusão e o letramento digital permitem que os adolescentes adquiram competências essenciais no uso de tecnologias, ferramentas digitais e recursos do pacote Office, capacitando-os para navegar com segurança em ambientes virtuais e interagir de forma crítica e responsável no mundo digital. Dessa forma, a formação integra o desenvolvimento socioemocional, técnico e digital, preparando os participantes de maneira completa para os desafios contemporâneos.
5. **Encaminhamento para Oportunidades**: Concluída a etapa de formação, inicia-se o processo de articulação com o mercado de trabalho. Por meio de parcerias estratégicas com empresas e instituições,

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

os participantes são encaminhados para vagas compatíveis com seus perfis e objetivos profissionais. A Central de Talentos da Rede Cidadã atua como ponte nesse processo, promovendo o alinhamento entre os interesses dos participantes e as demandas do mundo do trabalho, com acompanhamento individualizado e suporte contínuo.

6. **Acompanhamento pós-contratação**: A inserção no mundo do trabalho não encerra o ciclo da Trilha, ela marca um novo começo. Por isso, a última etapa é dedicada ao acompanhamento pós-colocação. A Rede Cidadã realiza o monitoramento da trajetória dos participantes nos primeiros meses de atuação, oferecendo suporte tanto aos trabalhadores quanto às empresas parceiras. Essa escuta ativa e o olhar atento da equipe garantem que eventuais dificuldades sejam superadas com apoio técnico, fortalecendo o vínculo empregatício e promovendo o crescimento pessoal e profissional dos participantes.

Etapa 1 – Implantação do Projeto

Aquisição dos bens permanentes e contratação dos serviços de terceiros

Logo no primeiro mês do projeto são realizadas as aquisições dos bens permanentes previstos, e a contratação dos serviços de terceiros necessários para iniciar a execução do projeto, tais como: contratação do fornecedor de lanche para os participantes, ferramenta de assessment (mapa de perfil comportamental), licenças dos equipamentos de informática, certificados, e treinamento da equipe. Cabe destacar que a rubrica de treinamento e capacitação da equipe é exclusiva para o custeio de alimentação, hospedagem, translado hotel/Rede Cidadã, e passagem aérea e/ou térrea, para o facilitador metodológico que irá aplicar a formação junto aos colaboradores do projeto, especialmente com os Analistas de Desenvolvimento Humano.

Contratação e treinamento da equipe

Considerando a necessidade de contratação de pessoal, faz-se necessário o treinamento desta nova equipe para atendimento das atividades propostas pelo projeto. Nesse sentido, é preciso que todos os novos colaboradores sejam treinados na metodologia de atendimento da Rede Cidadã, a "**Trilha de Desenvolvimento**", para que possam realizar as atividades juntamente aos participantes. É um momento que faz parte dos treinamentos introdutórios de todas as novas equipes operacionais da instituição, que também são compostos por temas de cunho institucional e administrativo, caracterizando a primeira semana de trabalho de todos os novos colaboradores.

Etapa 2 – Articulação com os Parceiros

O estabelecimento de parcerias com os órgãos e entidades da rede socioassistencial de Guaxupé/MG é uma etapa crucial para o sucesso do projeto. Inicialmente, é necessário identificar os principais atores que

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

integram e/ou possam integrar o projeto, que incluem Secretarias de Assistência Social e os seus respectivos equipamentos públicos, empresas, e outras organizações sociais atuantes na área. Em seguida, será feito o contato inicial pelo Assistente Social da Rede Cidadã com essas instituições, por meio de e-mails, telefonemas ou convites para reuniões presenciais, com o objetivo de apresentar detalhadamente o projeto, ressaltando seus objetivos, metodologia e potenciais benefícios para a comunidade. Durante esse processo, será definido as diretrizes para referenciamento e contrarreferenciamento junto a rede socioassistencial, incluindo as responsabilidades de cada parte, os recursos a serem disponibilizados e os resultados esperados.

Etapa 3 - Identificação e Sensibilização do Público Atendido

A etapa de mobilização é muito mais do que uma convocação à participação. Ela é o momento-chave para despertar o interesse, provocar reflexões profundas e gerar encantamento. É nessa fase que o projeto se apresenta aos participantes não apenas como uma oportunidade de formação, mas como um espaço para resgatar o sentido da vida e do trabalho, e dar novos significados às suas trajetórias.

Vivemos tempos em que muitas pessoas se sentem desconectados da realidade, sem perspectivas claras, muitas vezes desacreditando do trabalho como um caminho possível para a realização de sonhos. Por isso, a mobilização precisa ir além do informativo, ela precisa **tocar, inspirar e abrir horizontes.**

Ao mostrar que o projeto oferece formação cidadã, profissional e, sobretudo, socioemocional, criamos a oportunidade de reconectar o participante com aquilo que há de mais essencial: seu desejo de viver com dignidade, com propósito, com sentido e visão de longo prazo. O trabalho, nessa perspectiva, é apresentado como meio de conexão entre o que se sonha e o que se realiza, um instrumento de transformação individual e coletiva, de pertencimento, de contribuição para o mundo e de construção da própria história.

Ao longo do projeto, os participantes serão convidados a olhar para si, para suas vivências e potencialidades, desenvolvendo o autoconhecimento e a capacidade de projetar o futuro com clareza e intenção. Cada participante construirá seu Projeto de Vida e elaborará um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), onde sonhos ganham nome, forma e direção. Metas palpáveis são traçadas, e o trabalho deixa de ser uma obrigação para se tornar caminho de conquista, autonomia e realização.

Mobilizar, portanto, é semear sentido. É convidar os adolescentes e jovens a acreditarem que suas vidas importam, que seus sonhos são possíveis e que o trabalho, quando conectado aos seus valores, pode ser fonte de dignidade, autoestima e transformação.

Esta etapa do projeto se dará após o estabelecimento de parcerias com os órgãos e entidades da rede socioassistencial de Guaxupé/MG, visando uma colaboração efetiva e ampla. A rede socioassistencial terá prioridade no encaminhamento dos participantes com perfil da assistência social.

É importante destacar que o projeto não cria o comprometimento da rede socioassistencial no

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

encaminhamento do público-alvo. No entanto, reconhece-se a importância de atender às demandas latentes já existentes de encaminhamento pela própria rede socioassistencial.

As formas de acesso à esta etapa serão:

a. encaminhamento da rede socioassistencial,
b. demanda espontânea e
c. busca ativa.

A identificação e sensibilização dos participantes será uma etapa contínua que tem o objetivo de identificar e sensibilizar número suficiente de pessoas para o alcance da meta geral que é de 60 (sessenta) participantes capacitados.

Inscrição dos Público Atendido

No site da Rede Cidadã terá um link específico para a inscrição do projeto. A partir das inscrições, a equipe local entrará em contato com as pessoas interessadas e verificará se ele deseja participar da Trilha e se há compatibilidade de perfil. Se ele desejar participar, a equipe o orientará sobre o que é a "Trilha de Desenvolvimento" da Rede Cidadã, reforçando o compromisso necessário ao aceitar o convite de participação.

As novas pessoas que chegarem por busca ativa, redes sociais, demanda espontânea, escolas públicas, secretarias públicas, sistema socioeducativo ou outras organizações da sociedade civil, serão orientados a se inscreverem no sistema. Para as pessoas que não tiverem acesso à internet ou mesmo dificuldades no preenchimento da inscrição, será disponibilizado o preenchimento em ficha física, sendo de responsabilidade da equipe o lançamento posterior no sistema.

Estudo socioeconômico

Será realizado com os participantes que se inscreverem e não possuírem a inscrição no CadÚnico. Esse estudo será realizado antes do início da Oficina de Preparação integral para o Mundo do Trabalho. Caso isso não seja possível, o processo poderá ser realizado enquanto as pessoas estiverem participando das ações da Trilha. Após a realização do Estudo, que é de responsabilidade do Assistente Social, caso seja confirmada a condição de vulnerabilidade, o profissional deverá realizar a contrarreferência do participante para o CRAS de sua região de moradia para que ele seja inscrito no CadÚnico.

Etapa 4 – Oficinas de Formação

Etapa 4.1 – Oficina de Preparação Integral para o Mundo do trabalho

Periodicidade: 10 dias.

Carga-horária: 40 horas – 4h/dia.

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

Um dos principais objetivos da Trilha é desenvolver habilidades socioemocionais, comportamentais e conhecimentos técnicos, auxiliando os participantes no ingresso, permanência e crescimento qualificado no mundo do trabalho. Para oferecer uma preparação adequada à integração das pessoas ao trabalho, será disponibilizada uma etapa de ingresso anterior à contratação, promovendo condições de igualdade na busca por oportunidades de emprego.

Assim, desenvolvemos a **Oficina de Preparação Integral para o Mundo do Trabalho**, que promove o despertar do autoconhecimento e o desenvolvimento de habilidades técnicas dos participantes, a interação entre os diferentes públicos, quando assim for possível, e o estabelecimento e fortalecimento do vínculo com a Rede Cidadã. Utilizando ferramentas como o Mapa de Perfil Comportamental (Ferramenta de Mapeamento Comportamental) e o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), a oficina consiste em um processo reflexivo-vivencial que visa a expressão da identidade pessoal, social e profissional, gerando e agregando valores para a vida e para o trabalho. Desse modo, busca-se identificar o perfil, interesses e necessidades de cada pessoa para estabelecer o melhor caminho a ser trilhado rumo ao mundo do trabalho. Toda a trilha da formação é articulada com domínios de competências requeridas para o mundo do trabalho. Essa combinação entre o autoconhecimento, suas conexões com os aspectos da identidade humana, com a compreensão das emoções e com o impacto destas nas relações de trabalho, permitiu a construção de 6 Aprendizados e 9 Competências Organizacionais, que viabilizam desenvolver o perfil de saída dos participantes. Tanto os aprendizados quanto as competências foram identificadas no mercado de trabalho como domínios para relações pessoais e profissionais reconhecidas como positivas. Eles atuam diretamente no sucesso dos relacionamentos, assim como na capacidade de desempenho produtivo.

A oficina de preparação integral para o mundo do trabalho contará com uma **carga horária de 40 (quarenta) horas**, estruturada pelo método reflexivo-vivencial. Todos os encontros ocorrerão na **modalidade presencial**, com previsão de **10 (dez) encontros,** por turma, ao longo do ciclo formativo. Concluída a formação, os participantes que finalizarem a oficina com o mínimo de 75% de frequência serão certificados e encaminhados para a Central de Talentos

DESENVOLVIMENTO DE TEMAS - 40H - MODALIDADE PRESENCIAL				
ASPECTOS DA IDENTIDADE	**ENCONTRO**	**OBJETIVO GERAL**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**CARGA HORÁRIA MODULAR**
Identidade Pessoal - Eu	1. Ponto de Partida	Apresentação da Rede Cidadã e da Trilha de Desenvolvimento.	4h	12h
	2. Autoconhecimento, identidade e valores	Despertar para o autoconhecimento e para o comprometimento com a própria vida e com o trabalho.	4h	

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

	3. Integração Existencial: pensar, sentir e agir	Coerência ideo-afetiva-motora.	4h	
Identidade Social – Eu e o Outro	4. Comunicação Não Violenta (CNV)	Conscientizar e fortalecer a comunicação efetiva e com afetividade.	4h	12h
	5. Empatia e Diversidade	Aprimorar a relação com o outro.	4h	
	6. Políticas Sociais	Conhecer sobre os direitos que são garantidos por lei.	4h	
Identidade Profissional – Eu e o Mundo do Trabalho	7. Panorama de Mercado, Competências Organizacionais e Marketing Pessoal	Refletir sobre o sentido do trabalho na vida.	4h	8h
	8. Devolutiva do Profiler	Apresentar a ferramenta de assessment Profiler.	4h	
Identidade Integral – Eu e a Vida Integral	9. Oficina de Currículo e Seleção Simulada	Adequação social, trabalho como ação de construção orientado para a vida e fortalecimento das relações de trabalho.	4h	8h
	10. Encerramento e certificação	Estimular o desejo de viver para sonhar e realizar o sonho.	4h	
TOTAL			**40h**	

Etapa 4.2 - Oficina de Formação Profissional - Inclusão e Letramento Digital

Periodicidade: 10 dias**.**

Carga-horária: 40 horas - 4h/dia.

Os adolescentes realizarão formação profissional em inclusão e letramento digital. A Rede Cidadã será responsável por esta formação, que será ofertada no Módulo I - Letramento Digital.

MÓDULO I – LETRAMENTO DIGITAL

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

Objetivo	Capacitar os adolescentes no uso básico de dispositivos de tecnologia e no uso de ferramentas do pacote Office.	40h
1	Fluência em termos digitais	
2	Noções de hardware e software.	
3	Uso do pacote Office (Word, Excel, Power Point, Outlook).	
TOTAL		**40h**

Enturmação

As formações do projeto serão divididas em 06 (seis) turmas, com cada turma tendo uma carga horária de 80h**.** As turmas terão periodicidade mensal, e serão realizadas na modalidade presencial. Essa duração foi estabelecida levando em consideração a expertise da Rede Cidadã em trabalhar com pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, abrangendo diversos segmentos. A organização compreende empiricamente que oferecer formações de longa duração, não resulta em adesão sustentável a longo prazo. É válido salientar que os dois primeiros meses seráo destinados a implantação do projeto, com a contratação e/ou realocação da equipe de trabalho, bem como do treinamento inicial. Assim como o último mês do projeto será destinado a confecção dos relatórios finais e prestação de contas.

Etapa 5 – Encaminhamento para oportunidades no mundo do trabalho

O sucesso da Trilha de Desenvolvimento da Rede Cidadã depende, em grande parte, vem da capacidade de criar conexões reais entre o potencial dos usuários e as oportunidades disponíveis no mundo do trabalho. Nesse sentido, três etapas se articulam de forma complementar para garantir que esse encontro ocorra de forma assertiva, responsável e transformadora. Abaixo elucidamos como se dará a mobilização de parceiros e conquista de oportunidades no mundo do trabalho, para psoterior encaminhamento dos usuários formados pelo projeto.

Captação de empresas parceiras: O primeiro passo nesse processo é identificar e sensibilizar empresas que compreendem seu papel na construção de uma sociedade mais justa e diversa. A captação de parceiros vai além da simples busca por vagas: trata-se de construir relações duradouras com organizações que reconhecem a potência transformadora da inclusão. São empresas que desejam ir além do lucro e entendem o valor de contribuir para o desenvolvimento técnico e socioemocional de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ao firmar essas parcerias, criamos redes de apoio mútuo onde todos ganham, os usuários com novas perspectivas de vida, e as empresas com equipes mais diversas, engajadas e socialmente responsáveis.

Prospecção de vagas: Com os parceiros engajados, o próximo movimento é identificar, dentro dessas empresas, as oportunidades concretas que possam ser ocupadas pelos usuários da Trilha. Esse processo de prospecção é realizado com sensibilidade e estratégia: leva-se em consideração o perfil de cada participante

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

da Central de Talentos, seus interesses, habilidades e estágio de desenvolvimento. As vagas buscadas podem incluir posições de jovem aprendiz, estágio, contratação direta ou outras formas de inserção produtiva, sempre respeitando o tempo e a trajetória de cada pessoa. A intenção é garantir que cada vaga ofertada seja uma porta aberta para um processo real de crescimento e não apenas um preenchimento de função.

Encaminhamento para vagas no mundo do trabalho: Após o alinhamento entre perfil e oportunidade, inicia-se o processo de encaminhamento dos usuários às vagas disponíveis. Essa etapa é conduzida com cuidado e acompanhamento ativo, garantindo que o processo seletivo seja transparente, respeitoso e inclusivo. A equipe técnica da Rede Cidadã acompanha de perto cada etapa da jornada, do envio do currículo à entrevista, da contratação à adaptação no novo ambiente. O objetivo é assegurar que a inserção seja bem-sucedida, tanto para o usuário quanto para a empresa, fortalecendo vínculos e abrindo espaço para novas possibilidades futuras.

A oferta de vagas pode acontecer de duas formas:

Solicitação pela Empresa Parceira: A equipe da Rede Cidadã recebe da empresa parceira uma solicitação de candidatos para participar do processo seletivo, através da Solicitação de Vagas.

Prospecção pela Rede Cidadã: A equipe da Rede Cidadã aciona as empresas parceiras para verificar a existência de vagas e oferece candidatos da Central de Talentos para participar do processo de escolha. Havendo vagas, a equipe envia à empresa a Solicitação de Vagas para o registro das informações da vaga.

Etapa 6 – Acompanhamento Pós-contratação

Esta etapa da Trilha de Desenvolvimento visa contribuir para a adaptação e permanência do usuário no ambiente de trabalho, oferecendo orientações que auxiliam na resolução de possíveis desafios.

Após a integração dos usuários no mundo do trabalho, dá-se início ao acompanhamento pós-contratação, que engloba medidas de acompanhamento, orientação e atendimento conduzidas pelo Rede Cidadã. O objetivo é avaliar o desempenho e a permanência dos usuários no mundo do trabalho, considerando as perspectivas tanto do próprio usuário quanto da empresa. Este acompanhamento pós-contratação é realizado de forma colaborativa entre a equipe da Rede Cidadã, os usuários e suas famílias e as empresas parceiras.

O acompanhamento para todos os usuários será realizado durante o período de vigência da parceria. Durante esse período, a equipe estará disponível para oferecer suporte, orientação e assistência necessários para apoiar no desenvolvimento e sucesso dos usuários em seus respectivos trabalhos.

Durante o acompanhamento pós-contratação dos usuários, eles receberão informações e convites sobre capacitações complementares oferecidas pela Rede Cidadã através da Formação Continuada. Além disso, famílias e empresas serão convidadas para os encontros do "Construindo Redes", visando fortalecer

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

parcerias e promover a inclusão social.

RH Compartilhado

É um compromisso estabelecido entre a Rede Cidadã e a empresa para os casos em que o usuário inicia uma rota de demissão. Nesse momento, as possibilidades de desligamento do usuário contratado são amplamente avaliadas, com o objetivo de identificar ações que possam melhorar a adaptação do usuário ao trabalho e reverter o desejo de desligamento. No entanto, caso a empresa ou o usuário optem pelo encerramento do contrato de trabalho, é crucial garantir que todas as oportunidades de orientação e desenvolvimento tenham sido exploradas e que o usuário esteja ciente de sua corresponsabilidade nesse processo. Essa abordagem visa aumentar a consciência do usuário sobre seu compromisso com o trabalho e sua trajetória de vida.

Gratuidade das ações desenvolvidas

Todas as ações e atividades do projeto são gratuitas aos usuários, em conformidade com a Política Nacional de Assitência Social – PNAS.

Período de Funcionamento

As oficinas de preparação integral para o mundo do trabalho, ocorrerão de **segunda-feira a sexta-feira entre 8h às 17h**, durante o expediente da Unidade da Rede Cidadã de Guaxupé/MG. Os horários das oficinas serão definidos de acordo com o estudo que será feito da disponibilidade dos usuários, na fase de enturmação.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA
De 14/09/2026 à 01/09/2027

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

7. FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas	**Ações**	**Indicadores**	**Documentos para verificação**	**Período de verificação**
1. Capacitar para o mundo do trabalho 60 adolescentes em competências socioemocionais, profissionais e de inclusão e letramento digital, totalizando 80h de formação, por turma.	**1.1**. Contratar e/ou realocar os profissionais previstos no projeto.	- Número de profissionais contratados e/ou realocados	- CTPS assinada.	Trimestral
	1.2. Treinar a equipe do projeto.	- Número de profissionais treinados	- Registros fotográficos - Lista de presença - Relatório de cumprimento do objeto.	Trimestral
	1.3. Sensibilizar e mobilizar a rede socioassistencial e os adolescentes com perfil para o projeto.	- Número de mobilizações realizadas.	- Relatório de cumprimento do objeto; - Registros fotográficos das mobilizações.	Trimestral
	1.4. Ofertar formações nas áreas de competências socioemocionais e profissionais e em inclusão e letramento digital para 60 (sessenta) adolescentes.	- Número de adolescentes formados; - Número de adolescentes que relatam melhora no desenvolvimento socioemocional e profissional após formação.	- Lista de presença; - Registros fotográficos; - Relatório de cumprimento do objeto.	Trimestral
2. Encaminhar para o mundo do trabalho, 70% dos	**2.1.** Captar parceiros que disponibilizem oportunidades no mundo do trabalho para os usuários capacitados pelo projeto.	- Número de vagas e/ou oportunidades conquistas	- Relatório de cumprimento do objeto.	Trimestral

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

participantes formados, aptos.	**2.2**. Encaminhar os usuários formados aptos para oportunidades no mundo do trabalho, quando localizadas opções compatíveis.	- Número de adolescentes encaminhados para oportunidades no mundo do trabalho.	- Lista dos adolescentes encaminhados; - Relatório de cumprimento do objeto.	
3. Contribuir com a inclusão social e produtiva no mundo do trabalho de 50% dos adolescentes aptos encaminhados	**3.1.** Inserir os adolescentes aptos no mundo do trabalho, nas vagas conquistas pelo projeto.	- Número de adolescentes contratados.	- Lista dos adolescentes contratados. - Relatório de cumprimento do objeto.	Trimestral
4. Acompanhar pós-contratação, 100% dos adolescentes contratados.	**4.1.** Acompanhar os adolescentes que estiverem inseridos no mundo do trabalho, dentro do período da parceria.	- Número de adolescentes acompanhados após inserção no mundo do trabalho.	- Lista dos adolescentes acompanhados pós-contratação. - Relatório de cumprimento do objeto.	Trimestral

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

8. PRAZO DE EXECUÇÃO
De 14/09/2026 à 01/09/2027

9.1. PREVISÃO DE RECEITAS

Origem	Valor
Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	R$ 192.491,53
Total	**R$ 192.491,53**

9.2. PREVISÃO DE DESPESAS

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Mensal Médio	Valor Total
Material de Consumo	Gêneros alimentícios: 1.200 unidades de lanches que serão fornecidos para os usuários durante 20 dias da formação.	R$ 1400	R$ 8.400,00
	Serão emitidos 60 certificados de conclusão, contemplando os usuários que finalizarem as formações de inclusão digital.	-	R$ 401,40
	Serão adquiridas 10 licenças de software (Pacote Office) para viabilizar o uso dos notebooks pelos usuários durante as atividades de formação em inclusão digital.	-	R$ 2.690,00

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

Serviços de Terceiros (Pessoa Física ou Jurídica)	Serão disponibilizadas 60 ferramentas de assessment (Mapa de Perfil comportamental), com o objetivo de identificar o perfil comportamental dos usuários.	-	R$ 1.500,00
	Aluguel: Pagamento proporcional do valor do aluguel da sala comercial durante 9 meses para a realização do projeto.	R$ 800,00	R$ 7.200,00
	Treinamento e capacitação para profissionais no Método Reflexivo-Vivencial	-	R$ 1.530,47
12 meses de salário, 13º, e férias (Não será permitido o pagamento das multas rescisórias, inclusive a multa do FGTS)[1]	2 Analista de Desenvolvimento Humano e Profissional (40h/sem)	R$ 11.380,66	R$ 79.664,68
	1 Analista Administrativo (40h/sem)	R$ 5.988,70	R$ 47.909,66
Material Permanente	10 Notebook (Lenovo Ideapad)	-	R$ 42.580,00
	01 Armário de Aço	-	R$ 615,32
TOTAL			**R$ 192.491,53**

[1] Considerando o caráter continuado desta iniciativa, a previsão da multa rescisória do FGTS integra, de forma recorrente, a composição orçamentária dos projetos executados pela instituição, em conformidade com a legislação trabalhista aplicável e com as obrigações decorrentes da gestão contratual

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Pagamento Parcela única 21/09/2026		
R$ 192.491,53		
11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
10/01/2027	16/06/2027	01/09/2027
12. ASSINATURA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Guaxupé, Data da assinatura. Rede Cidadã Angela de Alvarenga Batista Barros Presidente		
13. ASSINATURA/APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Guaxupé, Data da assinatura. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Renata Valeria Rocha Fernandes Secretária		

Assinado por 2 pessoas: RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES e REDE CIDADÃ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56 e informe o código 230F-6512-3168-3A56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 230F-6512-3168-3A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES (CPF 084.XXX.XXX-70) em 11/09/2026 14:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REDE CIDADÃ (CNPJ 054.XXX.XXX-00150) em 11/09/2026 14:17:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/230F-6512-3168-3A56